Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

EMENDA Nº 044/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.
VEREADOR(A) AUTOR(A): Anésio Miranda (Progressistas)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 11:00 Em, 22/12/2025
SECRETARIA

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: ( ) Aditiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( ) Supressiva (X) Impositiva

O Vereador Anésio Miranda (Progressistas), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de* ***R$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)*** *que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a* ***R$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais)*** *valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de* ***R$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)****, dos quais,* ***R$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)*** *deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, a seguinte Emenda Impositiva:*

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Art. 1° - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9° da Constituição Federal e §3°-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos diversos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R$)
Razão Social: Projeto Inclusão Popular. **Nome de Fantasia:** Projeto Inclusão Popular - PIP. **CNPJ:** 46.612.280/0001-90. **Endereço:** Av. Anísio Pereira Borges, nº 260 - Jardins, Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva tem como finalidade o custeio e a manutenção das atividades finalísticas do Projeto de Inclusão Popular (PIP), entidade sem fins lucrativos reconhecida por sua atuação direta no combate às desigualdades sociais. O recurso será destinado à viabilização de serviços de assistência social, realização de palestras educativas de caráter preventivo e,	R$ 190.000,00

	fundamentalmente, à oferta de cursos profissionalizantes voltados à inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho. Além disso, a verba permitirá a manutenção das operações itinerantes da entidade, garantindo que o apoio material (como a distribuição de insumos básicos e cestas nutricionais) e os atendimentos de cidadania cheguem às comunidades mais remotas e vulneráveis do município.	
Razão Social: Associação Atlética Santa Rita. **Nome de Fantasia:** Associação Atlética Santa Rita. **CNPJ:** 32.293.661/000149. **Endereço:** Rua Dr. Sobral Pinto, 130 (Bloco 01) – Loteamento Cirne I, Santa Rita – PB.	A finalidade desta emenda contempla, de forma prioritária, a expansão das atividades da Associação para o Bairro do Marcos Moura. Esta iniciativa visa descentralizar o acesso ao esporte, levando os projetos de formação diretamente para uma região de grande densidade demográfica e vulnerabilidade social, assegurando que o direito ao lazer e à educação física seja democratizado. O foco estratégico desta expansão será o atendimento especializado a crianças, utilizando o esporte como ferramenta de proteção social e desenvolvimento humano. Para viabilizar este projeto, os recursos serão aplicados na estruturação de núcleos voltados especificamente para as seguintes práticas: • *Futebol de Campo: Fomento à disciplina e ao trabalho em equipe, aproveitando os espaços abertos para a integração comunitária.* • *Futebol de Salão (Futsal): Desenvolvimento da agilidade, do raciocínio rápido e da coordenação motora em ambientes de quadra, facilitando a prática esportiva em qualquer condição climática.* Com a implantação dessas atividades no Bairro do Marcos Moura, a entidade busca não apenas descobrir novos talentos, mas oferecer um ambiente seguro e educativo para a infância local, combatendo o sedentarismo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários através do esporte de base.	R$ 30.000,00
Razão Social: ONG-LIQUAJ-SR. **Nome de Fantasia:** ONG-LIQUAJ-SR Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita. **CNPJ:** 10.835.421/0001-96.	A presente emenda impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita, reconhecendo o valor inestimável e multifacetado que essa entidade e as quadrilhas	R$ 70.000,00

Endereço: Rua Carrapateira, 145 – Tibiri II, Santa Rita – PB.	juninas representam para o nosso município. Mais do que meras apresentações artísticas, as quadrilhas juninas são pilares da nossa identidade cultural, social e econômica, merecendo o apoio e o investimento contínuo do poder público.	
Razão Social: Centro de Formação Educativo Comunitário. **Nome de Fantasia:** CEFEC. **CNPJ:** 10.941.315/0001-97. **Endereço:** Rua Governador João Agripino, S/N – Marcos Moura, Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva tem como finalidade o custeio integral e a manutenção das atividades finalísticas do Centro de Formação Educativo Comunitário (CEFEC). A presente proposta de emenda impositiva à LOA 2026 fundamenta-se na estratégica e fundamental necessidade de investir em iniciativas que promovem o **desenvolvimento humano integral e a coesão social**, alinhando-se diretamente às obrigações constitucionais do Município e ao interesse público coletivo.	R$ 18.292,94
TOTAL R$		**308.292,94**

Art. 2° - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1° serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa:	99 999 1002 2028 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R$ 308.292,94
TOTAL ANULAR	**R$ 308.292,94**

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

ANÉSIO MIRANDA
Vereador(a) Autor(a) (Progressistas)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A presente emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 visa à **destinação estratégica de recursos públicos para o fortalecimento de iniciativas de reconhecido impacto social, cultural e humano no município**. A alocação proposta fundamenta-se na priorização de ações que promovem a inclusão social, o desenvolvimento juvenil através do esporte, a valorização da cultura local e o apoio essencial a indivíduos em situação de vulnerabilidade, demonstrando um compromisso com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável da nossa comunidade.

1. Fortalecimento da Inclusão Social e Profissional pelo Projeto de Inclusão Popular (PIP)

Os recursos destinados ao **Projeto de Inclusão Popular (PIP)** permitirão o custeio e a manutenção das suas atividades finalísticas, cruciais no combate às desigualdades sociais. A verba será aplicada na **viabilização de serviços de assistência social e na promoção de palestras educativas de caráter preventivo**. Adicionalmente, será fundamental para a **oferta de cursos profissionalizantes**, capacitando jovens e adultos para a inserção no mercado de trabalho, o que se traduz em autonomia e dignidade. A emenda também assegurará a **manutenção das operações itinerantes da entidade**, garantindo que o apoio material, como a distribuição de insumos básicos e cestas nutricionais, e os atendimentos de cidadania alcancem as comunidades mais remotas e vulneráveis do nosso município, ampliando o acesso a direitos e serviços essenciais.

2. Democratização do Acesso ao Esporte e Desenvolvimento Humano no Bairro do Açude

Esta emenda contempla, de forma prioritária, a **expansão das atividades da Associação para o Bairro do Marcos Moura**, uma região de alta densidade demográfica e vulnerabilidade social. O objetivo é **descentralizar o acesso ao esporte**, democratizando o direito ao lazer e à educação física, especialmente para crianças. O esporte será utilizado como uma poderosa **ferramenta de proteção social e desenvolvimento humano**, com a estruturação de núcleos de **Futebol de Campo** e **Futebol de Salão (Futsal)**. Tais iniciativas não apenas fomentarão a disciplina, o trabalho em equipe e o raciocínio rápido, mas também oferecerão um ambiente seguro e educativo, combatendo o sedentarismo e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Este investimento representa um compromisso com o futuro da nossa juventude, provendo alternativas saudáveis e construtivas.

3. Preservação e Valorização da Identidade Cultural com a Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita

A destinação de recursos à **Liga das Quadrilhas Juninas de Santa Rita** reconhece o valor inestimável e multifacetado que essa entidade representa para o município. As quadrilhas juninas são mais do que meras apresentações artísticas; são **pilares da nossa identidade**

cultural, social e econômica. Elas mobilizam comunidades, geram renda indireta e preservam tradições que são parte intrínseca do patrimônio imaterial. O apoio do poder público, através desta emenda, é fundamental para o **fortalecimento e a continuidade de um movimento que transcende o período festivo**, promovendo coesão social e o orgulho local.

4. Sustentabilidade e Continuidade dos Serviços Essenciais do CEFEC.

Prioridade das Necessidades Sociais e Obrigação Constitucional: Em um cenário de alocação de recursos públicos, é imperativo que a prioridade seja dada a programas que atendam às necessidades básicas e promovam direitos fundamentais, como a educação e o bem-estar social. O **Centro de Formação Educativo Comunitário** atua diretamente na base da sociedade, oferecendo **educação não formal, formação cidadã e apoio psicológico e social**, elementos essenciais para o desenvolvimento de indivíduos e famílias. Trata-se de um investimento direto no capital humano, que produzirá resultados muito além de uma única gestão.

Impacto Abrangente, Mensurável e Duradouro na Comunidade: O Centro de Formação Educativo Comunitário, com sua missão e objetivos específicos, gera um impacto positivo e multifacetado, com benefícios mensuráveis e de longo prazo:

- **Desenvolvimento Integral:** Promove o crescimento psicológico, intelectual, cultural, social e espiritual de crianças, adolescentes e jovens.
- **Fortalecimento Familiar:** Acompanha pais e cuidadores, reforçando a importância da família como pilar central, o que se reflete em lares mais estruturados e resilientes.
- **Redução da Violência:** Ao fomentar o protagonismo e a reflexão crítica, contribui diretamente para a minimização dos índices de violência no bairro, promovendo um ambiente mais seguro e harmonioso.
- **Qualificação para a Vida:** Oferece vivências que transformam a realidade dos educandos, preparando-os para uma vida digna, social, pessoal e profissional, combatendo a vulnerabilidade social e incentivando a ascensão socioeconômica.

Conclusão

Em suma, a presente emenda impositiva representa um **investimento estratégico e multifacetado no capital humano e cultural do município**. Ao apoiar o Projeto de Inclusão Popular, a expansão esportiva no Bairro do Marcos Moura, a Liga das Quadrilhas Juninas e o **Centro de Formação Educativo Comunitário**, estamos não apenas atendendo a demandas específicas, mas construindo uma base mais sólida para o desenvolvimento social, cultural e econômico. A destinação destes recursos é um ato de **responsabilidade social e gestão pública eficiente**, garantindo que o orçamento municipal beneficie diretamente os cidadãos e as instituições que atuam na linha de frente da promoção da qualidade de vida e da cidadania.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.